



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO** firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL** e o Sr<sup>a</sup>. **MARIA LÚCIA VERAS DA LUZ**, brasileira, casada, portador da carteira de identidade nº 1718194 SSP/PA e CPF Nº 296.036.412-00, residente e domiciliada na Rua Adailson Rodrigues nº 472, bairro Jaderlândia, Castanhal-Pa, que tem por objeto a locação do imóvel localizado na Rua Adailson Rodrigues nº 466, quadra 74, lote 15, bairro Jaderlândia, neste Município, destinado ao **funcionamento do Centro de Educação Infantil Santa Rita de Cássia**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o prazo do aluguel previsto na **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO CONTRATO** que passará de 31/12/2017 para **02/01/2018 a 31/12/2018**.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Fica inalterado o valor do aluguel previsto na **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PAGAMENTO DO ALUGUEL** que permanecerá de **R\$2.900,00 (dois mil e novecentos reais)**.

Parágrafo Único -O valor mensal acima mencionado deverá ser pago pela LOCATÁRIA até o dia 15 (quinze) de cada mês, mediante depósito bancário no Banco Bradesco, Agência 0979-2, Conta CP 1002875-2, Nome: MARIA LÚCIA VERAS DA LUZ, CPF Nº 296.036.412-00, o comprovante de depósito ficará valendo como recibo de aluguel.

### CLÁUSULA TERCEIRA

A dotação orçamentária prevista na **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS**, passando as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo a correr por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.12 – **Fundo de Valorização do Magistério**  
12.365 0009. 2.050 – **Gestão do Ensino Infantil Apoio**  
3.3.90.36.00 – **Outros Serviços de Terceiros pessoa física**  
013800 – **Transferência de recursos do FUNDEB**



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

### CLÁUSULA QUARTA

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Orgânica Municipal ou no Quadro de Avisos da Prefeitura.

Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este termo são aqui ratificadas, permanecendo íntegras e inalteradas para todos os efeitos jurídicos e legais.

E por estarem justos os convenientes firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sob vistas de duas testemunhas idôneas e capazes, para produzir os efeitos jurídicos esperados.

Castanhal(PA), 02 de janeiro de 2018.

**PEDRO COELHO DA MOTA FILHO**  
**Prefeito Municipal**

**MARIA LÚCIA VERAS DA LUZ**  
**Locadora**

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_